



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 048/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, com sede na Rua/Av. Sassafrás, 15, bairro Jd. Novo Horizonte, Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, Telefone 35-3851 2596, Email: paodeouro.be@gmail.com, representada pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, portadora do CPF nº 075.515.046-56, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de **14/05/2024**, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO COM REEQUILIBRIO (R\$)
1	Pct 5 Kg	AÇUCAR CRISTAL de primeira qualidade sem umidade, cor clara característica e sem nenhum tipo de sujeira (Exclusivo MPE)	CRISTAL DE MINAS	15,89	16,78
2	Pct 5 Kg	ARROZ BRANCO POLIDO - tipo 1, classe longo e fino, isento de parasitas e bolores. (Exclusivo MPE)	MALAQUIA	22,80	32,72
4	Kg	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, enriquecida de ferro e ácido fólico, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação e mofo. (Exclusivo MPE)	SANTO GRANO	2,90	3,30
6	Embalagem 400 gramas	LEITE EM PÓ - obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, sem adição de açúcar. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, odor	GLORIA	10,90	12,34



		sabor agradável, não rançoso. Não será aceito alimento em pó a base de soro de leite. Não será aceito alimento em pó a base de soro de leite. (Exclusivo MPE)			
--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 14 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

Sra. Ana Flávia Garcia Chagas

CPF nº 075.515.046-56

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços

ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS

CNPJ nº 25.052.801/0001-21

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico